

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019.**  
(Do Sr. GASTÃO VIEIRA)

Requer aos Ministérios da Educação e da Saúde informações a cerca de estratégias desenvolvidas no âmbito dos ministérios que busquem atender os desafios e demandas da Pedagogia Hospitalar.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações aos Srs. Ministro da Educação, Abraham Weintraub, e Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, informações a cerca das estratégias de Pedagogia Hospitalar desenvolvidas no âmbito dos programas, projetos e ações das suas pastas, para o cumprimento do disposto no artigo 9 a Resolução 41/95 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no artigo 13 da resolução nº 2 de 2001 e nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, que preveem, mediante atendimento especializado, prover educação escolar a alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde, que impliquem em internação hospitalar ou atendimento ambulatorial.

**JUSTIFICAÇÃO**

Durante a segunda guerra mundial, em razão do grande número de crianças mutiladas e sem atendimento escolar, um grupo de médicos se mobilizou para dar atendimento a essas crianças. De acordo com Esteves (2008), a Pedagogia Hospitalar, no Brasil, começou a partir da década de 90 quando os órgãos públicos sentiram a necessidade

de inserir o serviço do pedagogo hospitalar e em 1995 foi publicada a Resolução 41 com os Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional também assegura que, “para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino” (art.5,§5), podendo organizar-se de diferentes formas para garantir o processo de aprendizagem (art23). Dentre as situações que exigem formas alternativas de acesso e organização do ensino, estão aquelas que caracterizam educação especial.

A Pedagogia Hospitalar é parte da educação especial como um processo alternativo de educação, pois ultrapassa os métodos tradicionais escola/aluno, buscando dentro da educação formas de apoiar o paciente no hospital. É um atendimento que pode auxiliar no processo de recuperação do paciente, pois ajuda nos transtornos emocionais, causados pela internação, como a raiva, insegurança, incapacidades e frustrações que podem prejudicar na recuperação do paciente. Segundo Ceccim apud Ortiz e Freitas “parece-me que, para a criança hospitalizada, o estudar emerge como um bem da criança sadia e um bem que ela pode resgatar para si mesma como um vetor de saúde no engendramento da vida, mesmo em fase do adoecimento e da hospitalização” (2005, p.47).[1]

Entendendo que a pedagogia hospitalar é um grande desafio, o Congresso Internacional *“Pedagogia Hospitalar: Inovação educativa, políticas e formação profissional”*, que aconteceu durante a XXX Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Comunicação do Parlamento LatinoAmericano e Caribenho (Parlatino) de 16 a 18 de maio de 2019, trouxe a discussão em torno da necessidade de se evoluir nessa política pública. Durante este mesmo encontro, os parlamentares assumiram o compromisso de trabalhar iniciativas junto às instituições competentes de seus países, de forma a buscar estratégias para o cumprimento do disposto na Carta dos Direitos da Criança Hospitalizada e no artigo 13 da resolução nº 2 de 2001, das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, que preveem, mediante atendimento especializado, prover educação escolar a alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que impliquem em internação hospitalar ou atendimento ambulatorial.

Sendo assim, entendendo a necessidade de se formular propostas e aprofundar conhecimento teóricos e metodológicos, com o objetivo de dar continuidade aos processos de desenvolvimento psíquico e cognitivo das crianças e jovens hospitalizados, requeresse aos senhores Ministros da Educação e da Saúde, informações sobre as estratégias desenvolvidas no âmbito destes Ministérios, por meio de seus programas, projetos e ações que visem atender à demandas diversas da pedagogia hospitalar no Brasil.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2019.

**Deputado GASTÃO VIEIRA**